

ERRATA DA PORTARIA Nº 0605/2025/GBSES PUBLICADA EM 01/09/2025 DIÁRIO OFICIAL Nº 29.064 PÁGINA Nº 100

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes da PORTARIA Nº 0605/2025/GBSES PUBLICADA EM 01/09/2025 DIÁRIO OFICIAL Nº 29.064 PÁGINA Nº 100, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 086/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/08/2025 A 12/05/2026

FORNECEDOR: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

FISCAL SETORIAL - LACEN-MT

SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - LACEN-MT

Juliana Maria Godoi de Lima - Matrícula:296166

Nádia Souza Pereira - Matrícula: 285745

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 231/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/08/2025 A 20/09/2026

FORNECEDOR: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

FISCAL SETORIAL - LACEN-MT

SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - LACEN-MT

Juliana Maria Godoi de Lima - Matrícula:296166

Nádia Souza Pereira - Matrícula: 285745

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 0605/2025/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)